economia

INDICADORES ECONÔMICOS

COTAÇÕES DO DÓLAR – (R$/US$)

DATA	COMERCIAL		TURISMO	
	COMPRA	VENDA	COMPRA	VENDA
10/9	5,2661	5,2671	5,2970	5,4230

Fonte: Estadão Conteúdo

BOLSA DE VALORES

MERCADOS	FECHAMENTO	
	10/SET/21	VARIAÇÃO
Bovespa	114.285,93	-0,93%
Dow Jones/NY	34.607,72	-0,78%
Nasdaq	15.115,49	-0,87%
S&P Merval	75.895,02	11,60%

Fontes: Estadão Conteúdo e bolsas de valores

Investidor Social
Instituição Amélia Rodrigues
investidorsocial.org.br

desvendando a economia

economia@dgabc.com.br

Qual o preço de uma recessão?

Há pouco mais de uma semana, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) divulgou o desempenho da economia brasileira no segundo trimestre do ano. O resultado, que representou um crescimento de 1,8% acumulado nos 12 meses encerrados em junho, ficou abaixo da expectativa dos analistas de mercado e da equipe econômica do governo. Para compensar a retração de 4,1% apresentada pelo PIB em 2020, a economia brasileira tem que crescer pelo menos 4,25% este ano, para voltarmos a ter uma produção de riqueza semelhante à registrada em 2019.

No período entre 2009 e 2020, a economia brasileira expandiu apenas 9,9%. Esta década registrou o pior desempenho da história econômica do Brasil. Além da retração de 2020, no triênio 2014/2016 a economia brasileira encolheu aproximadamente 6,25%.

Para a grande maioria dos indivíduos, entretanto, parecem apenas números atrelados ao ambiente nacional, macroeconômico. Quais são os efeitos provocados em nosso dia a dia por este desempenho pífio da economia na última década?

Analisando friamente, a primeira observação é que o País trabalhou uma década inteira para manter-se no mesmo lugar, com avanço muito pequeno na riqueza final produzida, de apenas 9,9%.

Outro ponto essencial está no mercado de trabalho. Mais que dobrou o número de desocupados no Brasil: são cerca de 8 milhões a mais que em 2010, com efeitos negativos sobre a massa de salários e o salário médio dos trabalhadores. A distribuição deste impacto, contudo, não é homogênea, sendo mais intensa sobre trabalhadores mais vulneráveis, os menos qualificados e os mais jovens.

Em um mero exercício analítico, que se originou em uma atividade com alunos do curso de econometria, fizemos uma projeção para o comportamento do PIB supondo que não tivessem ocorrido a recessão do triênio 2014/2016 e a dificuldade posterior de retomada registrada entre 2017 e 2019.

Supondo que o comportamento do PIB brasileiro a partir de 2014 se comportasse com a mesma trajetória de tendência e sazonalidade demostrada entre 1980 e 2013, em 2019 a economia brasileira apresentaria um PIB aproximadamente 10,2% maior que o efetivamente realizado neste ano.

Com isso, certamente o número de desocupados seria bastante menor, o salário médio e a massa de salários seriam maiores, o nível de consumo e de oportunidades aos empreendedores seria mais amplo. O desafio para as próximas décadas será não só acelerar o ritmo de crescimento econômico da economia brasileira, que foi de pouco mais de 2% ao ano, em média, mas concretizá-lo em um padrão de maior competitividade e sustentabilidade.

Infelizmente, não bastasse o encolhimento de cerca de 2,4% registrado pela economia brasileira entre 2014 e 2019, em 2020 o imprevisível evento da crise sanitária provocada pela pandemia empurrou a atividade econômica ainda mais para baixo.

Material produzido por Sandro Renato Maskio, coordenador de estudos do Observatório Econômico da Faculdade de Administração e Economia da Metodista.

Trabalhador pode desistir da aposentadoria e buscar benefício mais vantajoso

Especilistas explicam que nem sempre a medida vale a pena, pois a vantagem varia conforme a situação do segurado junto ao INSS

ARTHUR GANDINI
do Portal Previdência Total

Os trabalhadores que alcançam o direito de se aposentar também têm o direito de desistir da aposentadoria para buscar um valor maior do benefício. Entretanto, os especialistas orientam que não é sempre que essa tática vale a pena. A vantagem varia conforme a situação específica de cada segurado do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social).

É comum que a autarquia federal conceda de forma automática as aposentadorias para os segurados ainda que não tenha havido solicitação formal. O direito de desistência pode ser exercido desde que o trabalhador não tenha realizado o saque dos montantes depositados pelo INSS. A recusa é possível mesmo quando concessão foi feita a pedido do segurado. A única exceção é para o caso da aposentadoria por incapacidade permanente, onde não é possível recusar o benefício.

"Nem sempre vale a pena a desistência. Um exemplo bem claro é o de uma pessoa que se aposenta pelo teto do INSS (*hoje em R$ 6.433,57*). Para ela, renunciar ao benefício será apenas perda de tempo, uma vez que não poderá receber acima do teto estipulado", exemplifica Mateus Freitas, especialista em direito previdenciário do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados.

A reforma da Previdência, em vigor desde novembro de 2019, trouxe diversas regras de transição para segurados que estavam próximos de se aposentar quando as mudanças nas regras previdenciárias passaram a valer. Uma das normas, por exemplo, permite que segurados se aposentem com base em uma fórmula de pontos, na qual é somado o tempo de contribuição com a idade do trabalhador. Em 2021, a pontuação está em 88 pontos para mulheres e 98 para os homens.

Já outra regra consiste no *pedágio de 50%*. Quem estava a dois anos de cumprir o tempo de contribuição pode pagar um pedágio sobre o tempo que falta para se aposentar. Por exemplo, se faltam dois anos para o segurado alcançar o direito, é necessário trabalhar mais três anos. Já se falta um ano para obter a aposentadoria, será necessário acumular mais um ano e seis meses de tempo de contribuição. Tantas opções para se aposentar facilitam com que o trabalhador não escolha o melhor caminho e deixe de receber o benefício mais vantajoso que estava ao seu alcance. A desistência é a chance de reverter o erro.

PLANEJAMENTO

Mateus Freitas afirma que essa situação demonstra a importância de o segurado estar com o planejamento previdenciário em dia. "O planejamento é extremamente importante para tomar uma decisão e consiste em um mapeamento da vida previdenciária. Este mapeamento envolve não somente fazer a contagem do tempo de contribuição. Deve analisar a carteira de trabalho, ver se o segurado possui tempo de serviço militar, tempo rural, tempo especial, serviço público, entre outros (*para serem somados ao tempo de contribuição acumulado*)", orienta o especialista.

Para Ruslan Stuchi, advogado previdenciário e sócio do escritório Stuchi Advogados, o planejamento tem se tornado mais comum entre os brasileiros, mas ainda é preciso que a conscientização sobre a importância do tema avance mais. "Grande parte não realiza o planejamento previdenciário, o que acaba frustrando muitos dos segurados, que acabam por receber um benefício menor do que esperado", relata.

Número de casos na Justiça cresce

João Badari, advogado especialista em direito previdenciário e sócio do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados, afirma que o número de desistências tem crescido nos últimos anos por conta da reforma da Previdência, o que também resulta em mais judicialização. "Muitos segurados ficaram preocupados e com medo das mudanças nas regras da aposentadoria e correram para dar entrada em seus benefícios. O resultado foi a liberação de muitas aposentadorias com a incidência do fator previdenciário, o que gerou um impacto negativo nos valores da renda inicial dos benefícios", pontua.

Os especialistas ainda lembram que mesmo que a desistência do benefício seja um direito, o pedido ainda pode ser indeferido pelo órgão federal. É possível contestar a negativa pela via administrativa, junto ao próprio INSS. "Em caso de indeferimento, cabe recurso para o conselho de recursos da Previdência Social. Havendo o indeferimento na instância recursal administrativa, não existe outra saída para a solução da controvérsia que não seja a via judicial", orienta Vinicius Fluminhan, professor de direito previdenciário da Universidade Presbiteriana Mackenzie Campinas.

Leandro Madureira analisa que o receio de que o pedido junto ao INSS seja negado faz hoje com que muitos segurados desistam de exercer o seu direito. Há dificuldade para que a legislação seja compreendida pelos trabalhadores. Uma saída é buscar a assistência jurídica de advogados ou da Defensoria Pública da União.

"Perdura no nosso imaginário coletivo que o INSS sempre vai negar os benefícios, então há uma resistência, muitas vezes das pessoas, em pedirem informação no próprio INSS e em buscarem obter mais conhecimento sobre as questões relativas à aposentadoria. É importante conhecer as regras para obter o benefício", defende o especialista.

Badari também lembra que o direito à desistência da aposentadoria não deve ser confundido com a chamada "desaposentação ou transformação de aposentadoria", onde o aposentado continuou contribuindo com a Previdência depois de se aposentar e solicita a troca de benefício após ter mais tempo acumulado. "Isso foi vedado pelo STF (*Supremo Tribunal Federal*). A desistência de aposentadoria só ocorre quando o segurado não usufruiu dos valores", ressalta. **AG**

MERCADO DE TRABALHO

Grande ABC oferece 961 oportunidades de emprego nos centros públicos

São Bernardo concentra a maioria das vagas em aberto, com 388; São Caetano tem 233

Nario Barbosa 29/9/20

ALTERNATIVAS. Há opções para assistente de vendas, analista de sistemas e técnico de enfermagem

Os trabalhadores do Grande ABC que buscam nova colocação ou o primeiro emprego têm pelo menos 961 vagas disponíveis – Mauá não enviou – nos centros públicos nesta semana, com destaque para a unidade de São Bernardo, que concentra a maioria, com 388 oportunidades. Há opções para assistente de vendas, analista de desenvolvimento de sistemas, motorista de caminhão e técnico de enfermagem, entre outras.

No CPETR (Centro Público de Emprego Trabalho e Renda) de Santo André são 191 oportunidades. Deste total, a maioria das oportunidades (40) é para analista de desenvolvimento de sistemas, seguida de representante técnico de vendas (30) e para motorista de caminhão para entrega de bebidas (27).

Também há vagas para ajudante de pasteleiro (dez), garçom (cinco) e operador de prensa (quatro), entre outras. Para atendimento presencial o candidato deve agendar horário no telefone 4433-0776, que funciona das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira. O CPETR fica localizado na Prefeitura, no piso do estacionamento.

Já na CTR (Central de Trabalho e Renda) de São Bernardo são 388 postos de trabalho, entre os quais, auxiliar de cozinha (50), auxiliar de limpeza (50), controlador de acesso (50) e atendente do setor de hortigranjeiros (22). A unidade funciona de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e sexta-feira, das 8h às15h, na Rua Padre Lustosa, 48, no Centro.

São Caetano oferece 233 vagas. O cadastro é feito pelo Portal do Emprego (*portaldoemprego.saocaetanodosul.sp.gov.br*). Já em Diadema são 82 oportunidades, das quais 34 para pessoas com deficiência, com destaque para a função de trainee (20) com nível universitário. Os interessados podem se cadastrar no site *emprega.diadema.sp.gov.br*.

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) de Ribeirão Pires possui 16 vagas, entre as quais, para auxiliar de logística (três), costureira (cinco) e auxiliar de produção (três). O endereço é na Avenida Capitão José Gallo, 55, Centro, e o funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h. Informações pelo telefone 4824-4282.

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) de Rio Grande da Serra possui 51 oportunidades de emprego – a Prefeitura não divulgou as funções disponíveis. O currículo pode ser enviado para o *e-mail patrgs.vagas@gmail.com*.

da Redação